



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI N.º 730/2009

Itarumã – GO, 27 de janeiro de 2009.

“Autoriza o Prefeito Municipal a conceder aumento de salário a todos os servidores públicos municipais e, dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –Goiás, autorizado a conceder aumento nos salários de todos os servidores públicos do município de Itarumã – GO, sobre o salário base da categoria dos servidores, no percentual de 18 % (dezoito por cento), à partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã aos 27 (vinte e sete dias mês de janeiro de 2009).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal



Gilberto Neres da Silveira
Decreto Nº 001/09
Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI N.º 730/2009

Itarumã – GO, 27 de janeiro de 2009.

“Autoriza o Prefeito Municipal a conceder aumento de salário a todos os servidores públicos municipais e, dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã –Goiás, autorizado a conceder aumento nos salários de todos os servidores públicos do município de Itarumã – GO, sobre o salário base da categoria dos servidores, no percentual de 18 % (dezoito por cento), à partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarumã aos 27 (vinte e sete dias mês de janeiro de 2009).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal



Gilberto Neres da Silveira
Decreto Nº 001/09
Secretário de Administração